RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO (Art.7º, Inciso II - IN 20/2015 TCE-SC)

ANEXO II

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO (que acompanha a prestação de contas do prefeito)

Conforme prevê a instrução normativa nº TC-0020/2015, art. 7º, II, da Egrégia Corte de Contas do Estado de SC, encaminha-se o Relatório sobre as contas do Município de Peritiba. SC relativamente ao exercício de 2020.

I - **Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social**

Para a prestação dos serviços públicos para a sociedade com o objetivo de proporcionar o bem-estar da população, o poder executivo de municipal possuía em 2020, em sua estrutura administrativa: Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito e mais 05 secretarias. Integra o quadro de pessoal o total de 146 servidores em 31/2/2020, dentre efetivos, temporários e comissionados, aposentados, inativos nos mais diversos órgãos da Administração.

Análise da situação Econômica e financeira do Município

Principais indicadores financeiros e econômicos:

1)	Liquidez Financeira	Ativo Financeiro (excluído RPPS)	7.477.445,11	1,37
		Passivo Financeiro	5.447.162,10	
2)	Liquidez Corrente	AC- Estoque - Desp. Antec.	8.382.410,00	4,71
		PC	1.779.198,35	
3)	% despesa corrente s/ receita corrente	Despesas Correntes	14.553.376,83	0,83
		Receitas Correntes (excluídos convênios, intra, contribuições	17.569.728,73	
4)	Evolução do PL	PL Final	25.974.302,33	1,23
		PL Inicial	21.126.039,77	

1) **Liquidez Financeira:** Esse quociente atende a determinação legal inserida no §2.º, do art. 43, da Lei n.º4.320/64, sendo positivo apura-se um superávit financeiro. No indiciador acima pode se interpretar que para cada R$ 1,00 de obrigação (dívidas e compromissos), existem R$ 1,37 de disponibilidade para sua quitação.

2) **Liquidez Corrente:** reflete a capacidade de pagamento do Município no curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e

financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.) conforme tabela acima observa-se que para R$ 1 de dívidas há R$ 4,71 de recursos disponíveis.

3) **% despesa corrente s/receita corrente:** Observa-se que a Receita Corrente recebida é maior do que a Despesa Corrente realizada, portanto, a diferença representa um superávit corrente de 0,83%. No exercício de 2020.

4) **Evolução do PL:** é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos, indica que o PL cresceu no exercício em 1,23%.

a) ***Análise sobre a situação administrativa***
Política de RH:

CONTROLE PONTO:

O modelo de gestão e da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal, estabelecido pela Lei Complementar nº 39/2012, de 21 de setembro de 2012, prevê que "tem a competência de executar as atividades relacionadas à política de administração de recursos humanos, principalmente no que se refere o art. 14 :

V – controlar a carga horária e o ponto dos servidores municipais;

O controle ponto dos servidores admitidos em caráter temporário, comissionados e os efetivos é feito por meio de ponto eletrônico, com exceção do prefeito e vice-prefeito, secretários e as agentes de saúde, em virtude da localização de micro áreas no meio rural.
Em relação ao cargo de Assessor Jurídico, a LC n.º63/2016, dispensa o registro ponto, por até 04 horas semanais, devendo apresentar relatório mensal da prestação de serviços fora da sede administrativa.
O fechamento do registro de frequência é realizado do dia 01 a 31 de cada mês, sendo encaminhado ao R.H. para conferencias: carga horária, faltas, horas extras etc. A folha de pagamento é paga até o 5º útil.
A frequência é seguido o que está disposto no Decreto n.º 37/2020.

SOBREAVISO

Autorizada Lei 1935/2013 de 12 de Março de 2013, e alterada pela Lei n.º2005/2014 de 08/10/2014, combinada com a LC n.º14/2009, destinado a ocupantes dos cargos de: Motorista, técnico em enfermagem, auxiliar de enfermagem, enfermeira e médico, para cumprir o encargo da prestação do sobreaviso, fora do horário normal de trabalho, conforme escalas elaboradas pela Secretaria de Saúde.
A remuneração do sobreaviso é mediante relatório elaborado pelo respectivo Secretário da Saúde, informando o nome dos servidores que prestaram o sobreaviso durante o mês, quantidade de dias e o valor, encaminhado ao R.H. para pagamento.

PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO MAGISTÉRIO

É a que consta na Seção I-Promoção por Titulação, art. 19, Capítulo I – Do Desenvolvimento Funcional do Magistério, Título IV, da LC n.º 92/2019 de 30 de Julho de 2019.

Os professores, coordenadores pedagógicos, diretores de escola concursados, farão jus à promoção por titulação, quando apresentarem comprovação de nova habilitação na área específica de atuação. Sendo nos seguintes percentuais, e dar-se-á de um nível para outro dentro da mesma classe conforme tabela de vencimento do Anexo II da Lei:
I - curso de pós-graduação: adicional de 15% (quinze por cento)

II - curso de mestrado: adicional de 10% (dez por cento)
III - curso de doutorado: adicional de 10% (dez por cento)
Devendo até o dia 31 de dezembro, protocolar os documentos e cuja concessão ocorrerá, sempre, a partir do mês de fevereiro do ano seguinte.

PROMOÇÃO POR APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO MAGISTÉRIO

É a que consta na Seção I-Promoção por Aperfeiçoamento ou capacitação, art. 20, Capítulo I – Do Desenvolvimento Funcional do Magistério, Título IV, da LC n.º 92/2019 de 30 de Julho de 2019.

A promoção dar-se á a cada 02 anos de efetivo exercício no cargo, e corresponde a 2% sobre o vencimento base, para o limite de 80 horas de cursos presenciais com certificados que apresentarem 100% de frequência e com carga de curso igual ou superior a 08 (oito) horas-aula.

O Servidor deverá cadastrar requerimento na Secretaria de Administração, até o dia 30 de Outubro de cada ano.

Até 30 de outubro de cada ano será nomeada comissão composta por 03 membros efetivos, sendo 02 representantes da Secretaria Municipal de Educação, para proceder à avaliação. (repete se isto dois anos)

E a concessão se dará no terceiro ano a partir do mês de fevereiro do ano seguinte, através de Portaria do Poder Executivo Municipal.

PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO MAGISTÉRIO E DEMAIS CARREIRAS

É a que consta na Seção III-Promoção por Tempo de Serviço, art. 22, Capítulo I – Do Desenvolvimento Funcional do Magistério, Título IV, da LC n.º 92/2019 de 30 de Julho de 2019, e no art. 65 da Lei LC n.º39/2012, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

A promoção dar-se á a cada 3 anos de efetivo exercício no cargo, e corresponde a 5%, com progressão de uma classe para outra, dentro do mesmo nível.

ESTÁGIO PROBATÓRIO

É o período de três anos seguintes à posse, dentro do qual o servidor público deve demonstrar condições para o desempenho do cargo, no que se refere a atributos de Assiduidade e pontualidade, capacidade de iniciativa, produtividade e eficiência, moralidade, assiduidade, disciplina e eficiência, eficiência. Durante este período uma comissão designados coordena a avaliação especial de desempenho.

A regulamentação do estágio probatório para o Poder Executivo Municipal é feita por Decreto, disposto ainda no art. 19 e 20 da Lei 1223 – Estatuto dos Servidores; Art. 60 da LC n.º39/2012 .

REGIME JURIDICO

Regime Jurídico

É o conjunto de Normas/Leis com base na qual são definidos os direitos, deveres e demais parâmetros que devem regular o relacionamento funcional entre o Município e os servidores públicos estatutários, sejam titulares de cargo efetivo ou de cargo de provimento em comissão. O Regime jurídico dos servidores é o estatutário e o sistema de previdência o Regime Geral da Previdência Social.

Os litígios entre Município e empregado são dirimidos pela Justiça do Trabalho. - art. 114, I, da CF.

No Município de Peritiba temos um Estatuto e um Plano de Carreira do Magistério, e 01 Plano de Cargos e Salários, a saber:

1. **Lei 1.223/99 –** Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais. Rege a vida funcional de todos os servidores públicos, que deve ser sempre trabalhado juntamente com o Plano de Carreira e Vencimentos ou Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos do respectivo órgão ou entidade.

   1.1 – Lei n.º1406/2002: Altera o §3º e §4º do art. 68 da Lei nº 1223, de 2 de dezembro de 1999.

   1.2 – LC n.º14/2009: Dispõe sobre a alteração da Lei 1223, de 2 de dezembro de 1999.

2. **Lei Complementar N.º92/2019 DE 30/07/2019-** Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal do Município de Peritiba/SC, cujo quadro é composto pelos cargos classificam-se em: Monitor de Creche, Professor (que se subdivide em Professor, Professor I, Professor II e Professor III), Coordenador Pedagógico (que se subdivide em Coordenador Pedagógico I, Coordenador Pedagógico II e Coordenador Pedagógico III), e Diretor de Escola (que se subdivide em Diretor de Escola I, Diretor de Escola II e Diretor de Escola III).

3. **Lei Complementar N.º39/2012 -** Define a estrutura administrativa, quadro de pessoal, matéria correlata e dá outras providências". E suas alterações posteriores sendo:

3.1 – LC n.º 42/2012 – Altera dispositivos da LC n.º39/2012 – Cargos Temporários

3.1.1 – LC n.º59/2015 –Altera o Anexo IV – dos cargos temporários

3.1.2 – LC N.º 106/2020 – Altera dispositivo da Lei n.º 39/2012, alterada pela LC 42/2012

3.2 – LC n.º43/2013 – Cria Cargo de Provimento Efetivo

3.3. – LC n.º 45/2013 – Cria cargos em caráter temporário e dá outras providências.

3.3.1 – LC n.º 60/2015 - amplia vagas na educação em caráter temporário e dá outras providências

3.4. – LC n.º 46/2013 - Cria cargos de provimento efetivo e dá outras providências.

3.4.1. – LC n.º 56/2015 - altera dispositivos da lei complementar nº 39-2012 e 46-2013 e dá outras providências

3.5. – LC n.º 48/2013 - Cria cargos de provimento efetivo e dá outras providências.

3.6 – LC n.º 52/2014 - Amplia número de vagas de Servente de Serviços Internos.

3.7. – LC n.º 53/2014 - Altera o Anexo III – da L.C n.º39/2012.

3.8. – LC n.º 55/2014 - Altera dispositivos da L.C n.º39/2012 e dá outras providências.

3.9. – LC n.º 56/2015 - Altera dispositivos da LC n.º39/2012 e 46/2013 e dá outras providências.

3.10. – LC n.º57/2015 - altera dispositivos da lei complementar nº 39-2015 e dá outras providências

3.11 LC n.º 60/2015 - amplia vagas na educação em caráter temporário e dá outras providências

3.12 – LC n.º 61/2016 - altera dispositivos da lei complementar º 39 de 21 de setembro de 2012 e dá outras providências.

3.12.1 – LC n.º64/2017 - altera dispositivos da lei complementar nº 39 de 21 de setembro de 2012 e alterações da lei complementar 61/2016 que dispõe sobre a estrutura administrativa, quadro de pessoal, matéria correlata e dá outras providências

3.12.2 – LC N.º 101/2019 - amplia vagas de cargo de provimento efetivo previsto na lei complementar nº 39, de 21 de setembro de 2012, alterada pela lei complementar nº 61/2016, que dispõe sobre a estrutura administrativa, quadro de pessoal, matéria correlata e dá outras providências.

3.13 – LC n.º 63/2016 - altera dispositivos da lei complementar nº 39 de 21 de setembro de 2012 e dá

outras providencias

3.14 – LC n.º 66/2017 - altera dispositivos da lei complementar nº 39, de 21 de setembro de 2012, e dá outras providências.

3.15 – LC N.º 69/2017 - altera dispositivos da lei complementar nº 39, de 21 de setembro de 2012 que dispõe sobre a estrutura administrativa, quadro de pessoal, matéria correlata e dá outras providências.

3.16 – LC N.º 91/2019 - amplia vagas de cargo de provimento efetivo previsto na lei complementar nº 39, de 21 de setembro de 2012 e dá outras providências.

3.17 – LC n.º 102/2020 - amplia quantidade de classes dos cargos de provimento efetivo previstos na lei complementar nº 39/2012 e na lei complementar nº 92/2019.

Regime Especial/Temporários

O Regime Especial disciplina uma categoria específica de servidores: os servidores temporários, também conhecidos como admitidos em caráter temporário (ACT). Esse regime tem fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e no artigo 18, IX, da Lei Orgânica Municipal/2009, art. 79 da L.C n.º39/2012 - Plano de Carreira, que permite, nos termos da lei, a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Trata-se de exceção à regra da necessidade de concurso público (art. 37, II CF), no entanto, o Tribunal de Contas e as Leis Municipais que disciplinam a matéria exigem que seja feito um processo seletivo simplificado para a escolha do profissional a ser contratado. A L.C n.º39/2012, em seu art. 89, parágrafo único, excetua o processo seletivo para os casos de contratação temporária dos profissionais da saúde, de área médica, quando na realização dos procedimento seletivo, não houver candidatos para o cargo, ou os candidatos aprovados não assumirem por motivo qualquer.

A relação jurídica funcional é de natureza contratual, sempre com prazo determinado, eis que a admissão é temporária. Não há que se falar em cargo público, mas sim de particulares que firmam contrato temporário de trabalho com o Município e que desempenham funções públicas. O contrato é típico administrativo de caráter funcional.

No Município de Peritiba, as Leis que disciplinam as contratações, são a LC n.º39/2012 e alterações posteriores, sendo a LC n.º45/2013 e LC n.º55/2014 e alterações, aplicável no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Como esta forma de admissão depende de situação temporária de excepcional interesse público que não possa ser satisfeita com a utilização dos recursos humanos que dispõe a Administração Pública Municipal, há de ser comprovada a necessidade da contratação.

Os contratos temporários regidos pela LC nº 39/2012 podem ter duração de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no art. 81.

Poderão ser usados os cargos do quadro de pessoal permanentes, do quadro do magistério e da saúde, conforme art. 80. Os demais cargos temporários estão definidos no ANEXO IV desta Lei, exceto nos casos onde a contratação ocorrer nos cargos do quadro efetivo e do magistério, onde as vantagens e exigências serão as normais daquele cargo.

A remuneração do pessoal contratado, nos termos da LC nº 39/2012, será fixada de acordo com o valor do vencimento constante no início da carreira relacionada nos planos de cargos e vencimentos do serviço público.

Os ACT's são vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, disciplinado pela Lei Federal nº 8.212/91, e art. 90 da LC n.º39/2012.

Não poderão ser contratados pelo regime da LC n.º39/2012, aqueles que já forem servidores públicos, de qualquer ente federativo (União, Estados, Municípios ou Distrito Federal), à exceção das hipóteses em que é constitucionalmente permitida a acumulação remunerada de cargos e/ou funções (art. 37, XVI, CR . e inciso XVII do art. 19 da Lei Orgânica Municipal.

O servidor nomeado, que apresentar documentação falsa ou omitir circunstâncias ou dados exigidos por ocasião do ingresso no Serviço Público Municipal, responderá judicialmente por ter infringido o disposto no artigo 299, parágrafo 1º do artigo 301 e artigo 302, do Código Penal Brasileiro (CPB), sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Legislação Estatutária.

MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO

Através do Processo Licitatório n.º 58/2015, homologado em 15/12/2015, foi contratada a Empresa: BRANDALISE & PADILHA ASSESSORIA, CONSULTORIA EM SEGURANCA, Nome de Fantasia: PORTALMED - SST SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHO para emissão dos seguintes serviços:

P.P.R.A – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
L.T.C.A.T – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho
P.C.M.S.O. – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
Os laudos acima foram entregues ao Município com data de 23/02/2016 e encontram-se no departamento de Recurso Humanos, sendo atualizados anualmente e arquivados no Recursos Humanos.

O PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário – é solicitado a empresa quando da requisição do servidor, bem como será providenciado e entregue ao servidor que tiver direitos ou quando requisitado quando da sua exoneração;

Política de treinamentos:

Não há uma politica de treinamentos no município, vindo a maioria dos servidores participar a cursos promovidos por entidades diversas conforme a solicitação e interesse.
No exercício de 2020, a AMAUC – Associação de Municípios do Alto Uruguai Catarinense, conforme contrato de rateio n.º 02/2020, disponibilizou cursos de formação continuada nas áreas da educação, saúde e assistência social.
Os demais treinamentos realizados no exercício acabaram sendo de maneira online, considerando a situação da pandemia e a suspensão de cursos presenciais. Reuniões e cursos passaram a ser realizados de forma online, através de aplicativos como zoom, google meets.

Processos internos:

O Município de Peritiba (SC) é governado pela prefeita municipal, eleita por meio do voto para um mandato de quatro anos. A prefeita tem uma série de **atribuições** e **responsabilidades**, listados na Lei Orgânica do Município. A prefeita desempenha suas atividades no Gabinete do Centro Administrativo e exerce o governo por meio de audiências, assinaturas de atos e reuniões periódicas com a equipe de governo, (secretários, cargos em comissão, assessores), a partir da Prefeitura de Peritiba e dos diversos órgãos que tem de

atender programas e ações da LDO n.º 2193/2019 com responsabilidade sobre as contas públicas e transparência sobre seus atos, visando o desenvolvimento social, econômico, ambiental, entre outros.

Quanto aos procedimentos dispostos na Portaria n.º 548 da STN, a Secretaria de Administração e Finanças, e a Contabilidade vem acompanhando os procedimentos e adequação aos prazos e normas.

Como sistema de comunicação interna a Prefeitura Municipal possui:

- Reuniões mensais com secretários e outra reunião com servidores municipais;
- Grupo de comunicação via aplicativo whatsapp;
- Rede de contato via e-mail institucional;
- Convocação quando necessário;

Governança em tecnologia da informação:

Quanto a tecnologia da informação, sistemas de informações e segurança existentes nos órgãos administrativos do Município de Peritiba, foi realizado processo licitação sendo vencedora a empresa: Pública Informática LTDA, conforme dispõe a Licitação PR 35/2017 e contrato n.º 153/2017, e contrato administrativo n.º 171/2019, referente ao 3.º termo aditivo ao CT n.º 153/2017.

Sistema possibilita o acompanhamento pela sociedade, em tempo real, das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira.

Em função da pandemia e também como medida de prevenção do contágio pela Covid-19 dentro do ambiente de trabalho e quanto ao controle de despesas, os atos legais embasadores dessas medidas foram os dispostos no link abaixo:

https://www.peritiba.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/142037

c) Análise da atuação da gestão em relação aos aspectos sociais

II – Descrição Analítica dos programas do orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e executadas de acordo com o estabelecido na LOA.

Valores em R$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Funcional Programática	Fixado	Total de Créditos (Orçam./Adic.)	Empenhado	Em Liquidação	Liquidado	Pago	A Pagar	Diferença Nominal	Diferença %
		Até o período	Até o período	Até o período	Até o período	Até o período	Liquidado	Disponível	%
Unidade Gestora: 1 - Município de Peritiba	13.499.400,00	20.786.082,37	17.135.227,21	110.756,50	13.244.479,52	12.426.371,15	3.890.747,69 818.108037	3.650.855,16	17,56
Órgão Orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO E VICE	1.033.900,00	1.060.202,83	998.326,41	0,00	995.676,41	985.902,62	2.650,00 9.773,79	61.876,42	5,84
Ação: 1.1 - Aquisição de Automóvel, Equipamentos e Mobiliário	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Ação: 2.3 - Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice, Assessoria e Controle Interno	792.000,00	845.202,83	794.152,85	0,00	791.502,85	781.729,06	2.650,00 9.773,79	51.049,98	6,04
Ação: 2.4 - Contribuição à Entidades Municipalistas e Consórcios Públicos	186.900,00	178.400,00	170.416,36	0,00	170.416,36	170.416,36	0,00 0,00	7.983,64	4,48
Ação: 2.118 - Distribuição de Cestas Básicas a Servidores	50.000,00	36.600,00	33.757,20	0,00	33.757,20	33.757,20	0,00 0,00	2.842,80	7,77
Órgão Orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.769.000,00	2.029.623,91	1.489.951,69	0,00	1.425.393,92	1.388.704,49	64.557,77 36.689,43	539.672,22	26,59
Ação: 1.2 - Aquisição de Mobiliário, Equipamentos e Veículos	31.500,00	8.500,00	8.463,00	0,00	8.463,00	8.463,00	0,00 0,00	37,00	0,44
Ação: 2.5 - Manutenção das Atividades Administrativas	1.312.200,00	1.413.768,29	1.076.257,23	0,00	1.017.181,14	992.447,92	59.076,09 24.733,22	337.511,06-	23,87
Ação: 2.8 - Reforma e Manutenção do Centro Administrativo	17.800,00	5.200,00	1.123,55	0,00	998,95	998,95	124,60 0,00	4.076,45	78,39
Ação: 2.15 - Manutenção do Departamento Financeiro e de	235.800,00	243.708,07	204.793,10	0,00	200.987,75	194.332,34	3.805,35	38.914,97	15,97

Contabilidade							6.655,41		
Ação: 2.10 - Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	16.800,00	168.310,00	35.817,34	0,00	34.265,61	34.265,61	1.551,73 0,00	**132.492,66**	**78,72**
Ação: 2.135 - Manutenção das Atividades dos Bombeiros Militares (FUNREBOM)	49.200,00	77.290,40	58.939,51	0,00	58.939,51	58.939,51	0,00 0,00	**18.350,89**	**23,74**
Ação: 2.132 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	105.700,00	112.847,15	104.557,96	0,00	104.557,96	99.257,16	0,00 5.300,80	**8.289,19**	**7,35**
Órgão Orçamentário: 4000 - SEC. MUN. AGRIC.,IND.,COM., E MEIO AMBIENTE	1.816.800,00	2.604.100,45	1.943.931,77	0,00	1.319.045,74	1.302.080,56	624.886,03 16.965,18	**660.168,68**	**25,35**
Ação: 2.103 - Implantação de Redes Água e Obras de Saneamento Rural	31.600,00	111.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	**111.600,00**	**100,00**
Ação: 2.24 - Apoio a Projetos Agricolas, de Reflorestamento, Hidricos e Outros	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	**7.000,00**	**100,00**
Ação: 1.7 - Reequipamento da Patrulha Agrícola	100.000,00	819.833,66	621.000,00	0,00	0,00	0,00	621.000,00 0,00	**198.833,66**	**24,25**
Ação: 2.18 - Manutenção das Atividades Agrícolas	819.800,00	856.126,79	535.802,16	0,00	534.700,47	517.800,63	1.101,69 16.899,84	**320.324,63**	**37,42**
Ação: 2.19 - Manutenção de Máquinas e Veículos	567.000,00	567.000,00	549.500,21	0,00	546.715,87	546.650,53	2.784,34 65,34	**17.499,79**	**3,09**
Ação: 2.20 - Programa de Cooperação Tecnica - Epagri	29.000,00	29.000,00	26.700,00	0,00	26.700,00	26.700,00	0,00 0,00	**2.300,00**	**7,93**
Ação: 2.120 - Programa de Distribuição de Adubos, Sementes e Insumos Agrícolas	210.000,00	211.440,00	210.929,40	0,00	210.929,40	210.929,40	0,00 0,00	**510,60**	**0,24**
Ação: 1.14 - Programa de Telefonia e Internet Rural	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	**0,00**	**0,00**
Ação: 2.136 - Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	47.200,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	**2.100,00**	**100,00**
Órgão Orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	**3.903.700,00**	**5.310.891,12**	**4.266.653,43**	**0,00**	**3.903.957,36**	**3.264.825,53**	**362.696,07** **639.131,83**	**1.44.237,69**	**19,66**
Ação: 1.15 - Aquisição de Mobiliário e Equipamentos	10.500,00	69.177,57	60.472,39	0,00	60.472,39	60.472,39	0,00 0,00	**8.705,18**	**12,58**
Ação: 1.16 - Manutenção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	21.000,00	98.853,93	96.787,21	0,00	78.520,65	78.520,65	18.266,56 0,00	**2.066,72**	**2,09**
Ação: 2.31 - Manutenção da Educação Infantil	1.034.100,00	1.255.962,11	1.228.383,43	0,00	1.220.853,78	1.173.350,62	7.529,65 47.503,16	**27.578,68**	**2,20**
Ação: 2.32 - Transporte Escolar para a Educação Infantil	46.300,00	46.300,00	12.605,33	0,00	12.605,33	12.605,33	0,00 0,00	**33.694,67**	**72,77**
Ação: 2.36 - Alimentação Escolar para o Ensino Infantil	125.200,00	125.200,00	44.990,19	0,00	44.990,19	44.990,19	0,00 0,00	**80.209,81**	**64,07**

Ação: 2.34 - Alimentação Escolar para a Rede Municipal de Ensino	116.200,00	116.200,00	34.680,18	0,00	34.680,18	34.680,18	0,00 0,00	**81.519,82**	**70,15**
Ação: 1.17 - Aquisição de Mobiliário, Veículos e Equipamentos para o Ensino Fundamental	52.500,00	794.080,16	685.334,86	0,00	685.334,86	149.834,86	0,00 535.500,00	**108.745,30**	**13,69**
Ação: 1.19 - Aquis. de Imóveis, Obras, Ampliação e Manutenção de Escolas	36.700,00	36.700,00	31.728,54	0,00	31.543,64	31.543,64	184,90 0,00	**4.971,46**	**13,55**
Ação: 2.35 - Manutenção do Ensino Fundamental	718.400,00	761.400,00	645.766,04	0,00	638.588,94	629.758,58	7.177,10 8.830,36	**115.633,96**	**15,19**
Ação: 2.37 - Manutenção dos Veículos do Ensino Fundamental	23.400,00	23.400,00	9.569,98	0,00	8.884,20	8.884,20	685,78 0,00	**13.830,02**	**59,10**
Ação: 2.40 - Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar	245.400,00	245.400,00	36.486,94	0,00	36.486,94	36.486,94	0,00 0,00	**208.913,06**	**85,13**
Ação: 2.41 - Operacionalização do FUNDEB	798.200,00	853.905,00	853.900,81	0,00	853.264,56	805.966,25	636,25 47.298,31	**4,19**	**0,00**
Ação: 2.108 - Aplicação dos Recursos do Salário Educação	190.700,00	190.700,00	111.600,54	0,00	111.534,76	111.534,76	65,78 0,00	**79.099,46**	**41,48**
Ação: 2.109 - Operacionalização do Ensino Médio	73.700,00	103.388,00	12.309,15	0,00	12.309,15	12.309,15	0,00 0,00	**91.078,85**	**88,09**
Ação: 2.45 - Manutenção das Atividades do Ensino Superior	146.500,00	150.415,00	28.383,00	0,00	28.383,00	28.383,00	0,00 0,00	**122.032,00**	**81,13**
Ação: 2.46 - Operacionalização da Educação p/ Jovens e Adultos	5.200,00	5.200,00	559,96	0,00	559,96	559,96	0,00 0,00	**4.640,04**	**89,23**
Ação: 2.334 - Atividades de Educação Especial	15.000,00	16.500,00	16.200,00	0,00	16.200,00	16.200,00	0,00 0,00	**300,00**	**1,82**
Programa: 412 - Fortalecimento do Desporto Amador	208.900,00	91.500,00	30.285,54	0,00	28.744,83	28.744,83	1.540,71 0,00	**61.214,46**	**66,90**
Ação: 1.25 - Obras e Infraestruturas Esportivas	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	**0,00**	**0,00**
Ação: 2.50 - Operacionalização do Desporto Amador	103.900,00	91.500,00	30.285,54	0,00	28.744,83	28.744,83	1.540,71 0,00	**61.214,46**	**66,90**
Ação: 1.57 - Obras de Infraestrutura Turística	15.800,00	326.609,35	326.609,34	0,00	0,00	0,00	326.609,34 0,00	**0,01**	**0,00**
Ação: 2.52 - Operacionalização do Turismo	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	**0,00**	**0,00**
Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	**2.836.900,00**	**7.375.152,40**	**6.475.946,82**	**0,00**	**3.691.609,23**	**3.653.348,51**	**2.784.337,59** **38.260,72**	**899.205,58**	**12,19**
Ação: 1.28 - Pavimentação, Obras e Manutenção da Infraestrutura Rodoviária	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	**0,00**	**0,00**
Ação: 1.29 - Aquisição de Máquinas e Veículos	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**210.000,00**	**100,00**

							0,00		
Ação: 2.53 - Manutenção do D.M.E.R	692.600,00	716.060,72	580.160,17	0,00	579.550,16	554.908,67	610,01 24.641,49	**135.900,55**	**18,98**
Ação: 2.55 - Manutenção de Máquinas e Veículos do DMER	457.300,00	457.300,00	373.076,73	0,00	370.144,05	370.144,05	2.932,68 0,00	**84.223,27**	**18,42**
Programa: 254 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins	26.200,00	232.400,00	213.681,53	0,00	17.058,20	17.058,20	196.623,33 0,00	**18.718,47**	**8,05**
Ação: 1.60 - Construção de Praças, Parques, Jardins e Espaços Comunitários	26.200,00	232.400,00	213.681,53	0,00	17.058,20	17.058,20	196.623,33 0,00	**18.718,47**	**8,05**
Ação: 1.65 - Construção da Rua Coberta	315.000,00	1.570.581,42	1.555.438,25	0,00	927.717,87	927.717,87	627.720,38 0,00	**15.143,17**	**0,96**
Ação: 1.34 - Aquisição de Equipamentos para o D.S.U.O.	15.800,00	1.300,00	1.179,00	0,00	1.179,00	1.179,00	0,00 0,00	**121,00**	**9,31**
Ação: 2.57 - Operacionalização dos Serviços Urbanos	292.600,00	312.063,82	225.813,76	0,00	215.771,91	213.546,64	10.041,85 2.225,27	**86.250,06**	**27,64**
Ação: 2.62 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins	23.100,00	26.100,00	20.350,11	0,00	20.250,11	20.250,11	100,00 0,00	**5.749,89**	**22,03**
Ação: 2.63 - Manutenção da Limpeza Pública, Coleta e Destino do Lixo	199.500,00	199.500,00	150.165,88	0,00	150.165,88	138.771,92	0,00 11.393,96	**49.334,12**	**24,73**
Ação: 2.64 - Manutenção do Cemitério Municipal e da Capela Mortuária	5.200,00	5.200,00	1.046,11	0,00	869,74	869,74	176,37 0,00	**4.153,89**	**79,88**
Ação: 1.32 - Obras de Saneamento Urbano	26.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	**0,00**	**0,00**
Ação: 2.61 - Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública	225.700,00	225.700,00	165.397,96	0,00	165.397,96	165.397,96	0,00 0,00	**60.302,04**	**26,72**
Ação: 2.56 - Manutenção do Terminal Rodoviário	6.300,00	6.300,00	4.568,26	0,00	4.568,26	4.568,26	0,00 0,00	**1.731,74**	**27,49**
Ação: 1.31 - Pavimentação de Vias/Passeios/Obras de Infraestrutura Urbana	210.000,00	3.412.646,44	3.185.069,06	0,00	1.238.936,09	1.238.936,09	1.946.132,97 0,00	**227.577,38**	**6,67**
Ação: 2.122 - Ações da Defesa Civil	31.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	**0,00**	**0,00**
Órgão Orçamentário: 9000 - FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE PERITIBA	**10.500,00**	**10.500,00**	**800,00**	**0,00**	**800,00**	**800,00**	**0,00** **0,00**	9.700,00	92,38
Ação: 2.71 - Programa de Assistencia à Criança e ao Adolescente	10.500,00	10.500,00	800,00	0,00	800,00	800,00	0,00 0,00	**9.700,00**	**92,38**
Órgão Orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA	**587.600,00**	**818.547,62**	**591.436,42**	**0,00**	**580.881,89**	**567.485,42**	**10.554,53** **13.396,47**	227.111,20	27,75
Ação: 2.200 - Proteção Social Básica (PSB/CRASS)	128.700,00	359.647,62	268.851,43	0,00	264.978,51	264.978,51	3.872,92 0,00	**90.796,19**	**25,25**

Ação: 2.202 - Gestão do SUAS	15.700,00	15.700,00	5.284,72	0,00	1.785,72	1.785,72	3.499,00 0,00	**10.415,28**	**66,34**
Ação: 2.203 - Gestão do PBF/Cadastro Único	24.500,00	24.500,00	15.018,08	0,00	14.963,13	14.963,13	54,95 0,00	**9.481,92**	**38,70**
Ação: 2.204 - Manutenção dos conselhos de Assitencia Social (Geral)	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	**5.200,00**	**100,00**
Ação: 2.205 - Beneficios Eventuais	52.700,00	52.700,00	14.912,55	0,00	14.753,45	14.753,45	159,10 0,00	**37.787,45**	**71,70**
Ação: 2.206 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistencia Social	360.800,00	360.800,00	287.369,64	0,00	284.401,08	271.004,61	2.968,56 13.396,47	**73.430,36**	**20,35**
Órgão Orçamentário: 12000 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL DE PERITIBA	**336.000,00**	**307.500,00**	**273.699,51**	**0,00**	**248.690,66**	**248.690,66**	**25.008,85** **0,00**	**33.800,49**	**10,99**
Ação: 1.49 - Construção e Reforma de Habitações Rurais	105.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	135.000,00	135.000,00	15.000,00 0,00	**0,00**	**0,00**
Ação: 2.97 - Manutenção do Fundo Rotativo Habitacional	15.800,00	15.800,00	699,51	0,00	690,66	690,66	8,85 0,00	**15.100,49**	**95,57**
Ação: 1.50 - Construção e Reforma de Habitações Urbanas	105.000,00	136.500,00	123.000,00	0,00	113.000,00	113.000,00	10.000,00 0,00	**13.500,00**	**9,89**
Ação: 1.62 - Implantação de Loteamento Popular	110.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	**5.200,00**	**100,00**
Órgão Orçamentário: 13000 - FUNDO MUN. DA IND.E COMÉRCIO DE PERITIBA	**132.300,00**	**95.600,00**	**86.715,20**	**0,00**	**81.858,01**	**81.858,01**	**4.857,19** **0,00**	**8.884,80**	**9,29**
Ação: 1.51 - Instalação e Apoio à Indústria, Comércio e Serviços	119.700,00	83.000,00	78.359,77	0,00	73.502,58	73.502,58	4.857,19 0,00	**4.640,23**	**5,59**
Ação: 2.98 - Manutenção do FUNDICOM	12.600,00	12.600,00	8.355,43	0,00	8.355,43	8.355,43	0,00 0,00	**4.244,57**	**33,69**
Órgão Orçamentário: 14000 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE PERITIBA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	**0,00**	**0,00**
Ação: 2.70 - Programa de Atenção ao Idoso	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	**0,00**	**0,00**
Órgão Orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE PERITIBA	**352.800,00**	**388.753,29**	**340.214,10**	**0,00**	**338.193,72**	**294.461,28**	**2.020,38** **43.732,44**	**48.539,19**	**12,49**
Ação: 2.327 - Festividades de Comemoração do Aniversário do Município	45.000,00	45.000,00	6.366,82	0,00	6.366,82	6.366,82	0,00 0,00	**38.633,18**	**85,85**
Ação: 2.328 - Aquisição de Mobiliário e Acervo Bibliográfico	10.500,00	1.100,00	914,69	0,00	914,69	914,69	0,00 0,00	**185,31**	**16,85**
Ação: 2.329 - Operacionalização do Departamento de Cultura	232.100,00	340.353,29	332.782,59	0,00	330.762,21	287.029,77	2.020,38 43.732,44	**7.570,70**	**2,22**
Ação: 2.331 - Realização do Kerbfest de Peritiba	60.000,00	200,00	150,00	0,00	150,00	150,00	0,00	**50,00**	**25,00**

							0,00		
Ação: 2.329 - Operacionalização do Departamento de Cultura	5.200,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	**2.100,00**	**100,00**
Órgão Orçamentário: 90000 - ENCARGOS GERAIS	**683.700,00**	**759.010,75**	**667.551,86**	**110.756,50**	**658.372,58**	**638.214,07**	**9.179,28** **20.158,51**	**91.458,89**	**12,05**
Ação: 2.6 - Pagamento de Sentenças Judiciais e Outras Restituições	26.200,00	47.424,19	47.166,89	0,00	47.166,89	47.166,89	0,00 0,00	**257,30**	**0,54**
Ação: 0.1 - Pagamento de Inativos e Pensionistas a Cargo do Tesouro Municipal	270.000,00	290.650,72	270.452,68	0,00	270.452,68	250.294,17	0,00 20.158,51	**20.198,04**	**6,95**
Ação: 0.3 - Contribuição para o PASEP	180.000,00	183.435,84	163.417,69	0,00	154.238,41	154.238,41	9.179,28 0,00	**20.018,15**	**10,91**
Ação: 0.5 - Amortização de Debitos Consolidados	207.500,00	237.500,00	186.514,60	110.756,50	186.514,60	186.514,60	0,00 0,00	**50.985,40**	**21,47**
Órgão Orçamentário: 99000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**26.200,00**	**26.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00** **0,00**	**26.200,00**	**100,00**
Ação: 9.99 - Reserva de Contingência	26.200,00	26.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	**26.200,00**	**100,00**
Total Geral:	**13.499.400,00**	**20.786.082,37**	**17.135.227,21**	**110.756,50**	**13.244.479,52**	**12.426,371,15**	**3.890.747,69** **818.108,37**	**3.650.855,16**	**17,56**

III – Informações e análise sobre a execução do plano plurianual e prioridades escolhidas pelo Município na LDO, bem como a execução das metas escolhidas pela população em audiência pública.

As metas e ações não foram escolhidas pela população.

Programa e Ações	% da execução ao final do exercício
Unidade Gestora: 1 - Município de Peritiba	82,44
Órgão Orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO E VICE	94,16
Ação: 1.1 - Aquisição de Automóvel, Equipamentos e Mobiliário	0,00
Ação: 2.3 - Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice, Assessoria e Controle Interno	93,96
Ação: 2.4 - Contribuição à Entidades Municipalistas e Consórcios Públicos	95,52
Ação: 2.118 - Distribuição de Cestas Básicas a Servidores	92,23
Órgão Orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	73,41
Ação: 1.2 - Aquisição de Mobiliário, Equipamentos e Veículos	99,56
Ação: 2.5 - Manutenção das Atividades Administrativas	76,13
Ação: 2.8 - Reforma e Manutenção do Centro Administrativo	21,61
Ação: 2.15 - Manutenção do Departamento Financeiro e de Contabilidade	84,03
Ação: 2.10 - Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	21,28
Ação: 2.135 - Manutenção das Atividades dos Bombeiros Militares (FUNREBOM)	76,26
Ação: 2.132 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	92,65
Órgão Orçamentário: 4000 - SEC. MUN. AGRIC.,IND.,COM., E MEIO AMBIENTE	74,65
Ação: 2.103 - Implantação de Redes Água e Obras de Saneamento Rural	0,00
Ação: 2.24 - Apoio a Projetos Agricolas, de Reflorestamento, Hidricos e Outros	0,00
Ação: 1.7 - Reequipamento da Patrulha Agrícola	75,75
Ação: 2.18 - Manutenção das Atividades Agrícolas	62,58
Ação: 2.19 - Manutenção de Máquinas e Veículos	96,91
Ação: 2.20 - Programa de Cooperação Tecnica - Epagri	92,07
Ação: 2.120 - Programa de Distribuição de Adubos, Sementes e Insumos Agrícolas	99,76
Ação: 1.14 - Programa de Telefonia e Internet Rural	
Ação: 2.136 - Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00
Órgão Orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	80,34
Ação: 1.15 - Aquisição de Mobiliário e Equipamentos	87,42
Ação: 1.16 - Manutenção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	97,91

Ação: 2.31 - Manutenção da Educação Infantil	**97,80**
Ação: 2.32 - Transporte Escolar para a Educação Infantil	**27,23**
Ação: 2.36 - Alimentação Escolar para o Ensino Infantil	**35,93**
Ação: 2.34 - Alimentação Escolar para a Rede Municipal de Ensino	**29,85**
Ação: 1.17 - Aquisição de Mobiliário, Veículos e Equipamentos para o Ensino Fundamental	**86,31**
Ação: 1.19 - Aquis. de Imóveis, Obras, Ampliação e Manutenção de Escolas	**86,45**
Ação: 2.35 - Manutenção do Ensino Fundamental	**84,81**
Ação: 2.37 - Manutenção dos Veículos do Ensino Fundamental	**40,90**
Ação: 2.40 - Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar	**14,87**
Ação: 2.41 - Operacionalização do FUNDEB	**100,00**
Ação: 2.108 - Aplicação dos Recursos do Salário Educação	**58,52**
Ação: 2.109 - Operacionalização do Ensino Médio	**11,91**
Ação: 2.45 - Manutenção das Atividades do Ensino Superior	**18,87**
Ação: 2.46 - Operacionalização da Educação p/ Jovens e Adultos	**10,77**
Ação: 2.334 - Atividades de Educação Especial	**98,18**
Programa: 412 - Fortalecimento do Desporto Amador	**33,10**
Ação: 1.25 - Obras e Infraestruturas Esportivas	
Ação: 2.50 - Operacionalização do Desporto Amador	**33,10**
Ação: 1.57 - Obras de Infraestrutura Turística	**100,00**
Ação: 2.52 - Operacionalização do Turismo	
Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	**87,81**
Ação: 1.28 - Pavimentação, Obras e Manutenção da Infraestrutura Rodoviária	
Ação: 1.29 - Aquisição de Máquinas e Veículos	**0,00**
Ação: 2.53 - Manutenção do D.M.E.R	**81,02**
Ação: 2.55 - Manutenção de Máquinas e Veículos do DMER	**81,58**
Programa: 254 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins	**91,95**
Ação: 1.60 - Construção de Praças, Parques, Jardins e Espaços Comunitários	**91,95**
Ação: 1.65 - Construção da Rua Coberta	**99,04**
Ação: 1.34 - Aquisição de Equipamentos para o D.S.U.O.	**90,69**
Ação: 2.57 - Operacionalização dos Serviços Urbanos	**72,36**
Ação: 2.62 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins	**77,97**

Ação: 2.63 - Manutenção da Limpeza Pública, Coleta e Destino do Lixo	**75,27**
Ação: 2.64 - Manutenção do Cemitério Municipal e da Capela Mortuária	**20,12**
Ação: 1.32 - Obras de Saneamento Urbano	
Ação: 2.61 - Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública	**73,28**
Ação: 2.56 - Manutenção do Terminal Rodoviário	**72,51**
Ação: 1.31 - Pavimentação de Vias/Passeios/Obras de Infraestrutura Urbana	**93,33**
Ação: 2.122 - Ações da Defesa Civil	
Órgão Orçamentário: 9000 - FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE PERITIBA	**7,62**
Ação: 2.71 - Programa de Assistencia à Criança e ao Adolescente	**7,62**
Órgão Orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA	**72,25**
Ação: 2.200 - Proteção Social Básica (PSB/CRASS)	**74,75**
Ação: 2.202 - Gestão do SUAS	**33,66**
Ação: 2.203 - Gestão do PBF/Cadastro Único	**61,30**
Ação: 2.204 - Manutenção dos conselhos de Assitencia Social (Geral)	**0,00**
Ação: 2.205 - Beneficios Eventuais	**28,30**
Ação: 2.206 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistencia Social	**79,65**
Órgão Orçamentário: 12000 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL DE PERITIBA	**89,01**
Ação: 1.49 - Construção e Reforma de Habitações Rurais	**100,00**
Ação: 2.97 - Manutenção do Fundo Rotativo Habitacional	**4,43**
Ação: 1.50 - Construção e Reforma de Habitações Urbanas	**90,11**
Ação: 1.62 - Implantação de Loteamento Popular	**0,00**
Órgão Orçamentário: 13000 - FUNDO MUN. DA IND.E COMÉRCIO DE PERITIBA	**90,71**
Ação: 1.51 - Instalação e Apoio à Indústria, Comércio e Serviços	**94,41**
Ação: 2.98 - Manutenção do FUNDICOM	**66,31**
Órgão Orçamentário: 14000 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE PERITIBA	
Ação: 2.70 - Programa de Atenção ao Idoso	**0,00**
Órgão Orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE PERITIBA	**87,51**
Ação: 2.327 - Festividades de Comemoração do Aniversário do Município	**14,15**
Ação: 2.328 - Aquisição de Mobiliário e Acervo Bibliográfico	**83,15**
Ação: 2.329 - Operacionalização do Departamento de Cultura	**97,78**
Ação: 2.331 - Realização do Kerbfest de Peritiba	**75,00**

Ação: 2.329 - Operacionalização do Departamento de Cultura	**0,00**
Órgão Orçamentário: 90000 - ENCARGOS GERAIS	**87,95**
Ação: 2.6 - Pagamento de Sentenças Judiciais e Outras Restituições	**99,46**
Ação: 0.1 - Pagamento de Inativos e Pensionistas a Cargo do Tesouro Municipal	**93,05**
Ação: 0.3 - Contribuição para o PASEP	**89,09**
Ação: 0.5 - Amortização de Debitos Consolidados	**78,53**
Órgão Orçamentário: 99000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**
Ação: 9.99 - Reserva de Contingência	**0,00**
Total Geral:	**82,44**

IV – Análise da execução do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
O município não possui empresas.

V- Análise comparativa entre a programação e a execução financeira de desembolso:
Facultada a informação conforme Portaria N.TC-06/2021 a informação.

VI - Demonstrativo dos restos a pagar, liquidados e não liquidados, existentes ao final do exercício, bem como sobre as despesas de exercícios anteriores registradas no Balanço Geral:

Por Poder	Inscrição no Exercício 2019	Cancelamento 2020	Pagamento 2020	Saldo para o Exercício seguinte 2020	Inscrição no exercício 2020
Restos a Pagar Processados	551.301,36	20.098,19	535.620,46	0,00	1.083.252,12
Executivo	416.958,52	14.941,02	405.403,16	0,00	818.108,37
Fundo Mun de Saúde	134.342,84	5.157,17	130.217,30	0,00	265.143,75
Restos a Pagar Não Processados	662.881,92	165.534,50	662.881,92	60.444,00	4.243.135,31
Executivo	746.083,06	151.266,16	628.439,24	60.444,00	283.397,62
Fundo Mun. de Saúde	44.631,68	14.268,34	34.442,68	0,00	3.890.747,69
Saldo Total (a+b)	**1.214.183,28**	**185.632,69**	**1.198.502,38**	**60.444,00**	**5.326.387,43**

Quadro 09 – Restos a Pagar por Poder Fonte: RREO – Anexo 7

Motivos Saldo dos Restos a Pagar por mais de 01 exercício			
Data	**N.º Empenho**	**Fornecedor**	**Valor**
10/03/2015	797/2015	- CORPLAN CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	3.900,00
Justificativa: Foi dado entrada no processo de licenciamento junto a Fatma porém ainda não saiu a Licença			

Ambiental de instalação (LAI) e nem a LAO (Licença Ambiental de Operação) portanto não podemos pagar porque não saiu a Licença e não podemos cancelar porque o processo de licenciamento está em andamento			
08/07/2019	2273/2019	- GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	56.544,00
Justificativa: falta prova documental			

VII – Demonstrativo dos valores mensais repassados no exercício ao Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios.
Não houve valores mensais repassados no exercício de 2020 ao Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios.

VIII - Em relação ao desempenho da arrecadação:

a) Demonstrativo da dívida Ativa do Município	Valor
Saldo do ano anterior 2019	820.127,22
Atualizações	151.442,49
Recebimentos	74.406,58
Cancelamentos (relação custo benefício da cobrança)	0
Renúncia Fiscal	11.170,18
Saldo em 31-12-2020*	1.136.327,50

c) da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e indicação das medidas adotadas para a recuperação de créditos nesta instância:

Saldo da Dívida Ativa		
Janeiro	808.572,10	RENEGOCIAÇÕES NORMAIS SEM REFIS
Fevereiro	792.888,20	
Março	787.585,10	
Abril	778.297,80	
Maio	770.301,10	
Junho	764.333,30	
Julho	759.972,50	
Agosto	754.406,00	
Setembro	751.962,30	
Outubro	749.681,10	
Novembro	746.929,90	
Dezembro	745.720,60	

d) Das medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de contribuições:
Medidas como envio de carta registrada, edital e pessoalmente.

e) Das providências adotadas no combate à evasão e à sonegação de tributos;
Fiscalização in loco de imóveis e serviços.

f) Do montante das renúncias de receitas concedidas no exercício, por espécie prevista no Art. 14 § 1°, da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Lei que concedeu a renúncia de receita	Espécie	Público alvo	Valor concedido de renúncia

no exercício			
2100/2016	Isenção	Aposentados e Inativos	11.170,18
Total			**11.170,18**

IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

No exercício de 2020 os percentuais de gastos com pessoal no município ficaram dentro dos limites legais, conforme demonstra a tabela abaixo:

Gasto com Pessoal/2020		Limite		Atingido	
Consolidado (Executivo/Câmara)	Máximo	60%	R$ 10.392.855,7	**49,91%**	**8.645.614,70**
	Prudencial	57%	R$ 9.873.212,94		
	Alerta	54%	R$ 9.353.570,16		
Executivo Municipio+Fundos	Máximo	54%	R$ 9.353.570,15	**46,69%**	**8.087.307,03**
	Prudencial	51,30%	R$8.885.891,64		
	Alerta	48,60%	R$ 8.418.213,14		
Legislativo	Máximo	6%	R$ 1.010.280,03	**2,97%**	499.795,19-ok
	Prudencial	5,7%	R$ 959.766,03		
	Alerta	5,40%	R$ 909.252,03		

Dívida Consolidada Líquida[1]

Considera-se DÍVIDA FUNDADA OU CONSOLIDADA àquela que compreende que os *compromissos de exigibilidade superior a 12 (doze) meses* contraídos mediante emissão de títulos ou celebração de contratos para atender a desequilíbrio orçamentário, ou a financiamento de obras e serviços públicos, que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate. (§ 2º, Art. 115, Dec. 93.872/86). A DCL visa assegurar a transparência das obrigações contraídas pelo município, como também controlar os limites de endividamento de que trata a LRF, ou seja, respeitar a relação entre dívida e sua capacidade de pagamento. O limite estabelecido pelo Senado Federal, para os municípios, é de 1,2 x RCL.

DÍVIDA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
Dívida Consolidada	323.161,93	286.330,22	987.413,47	952.617,03
Deduções (Disponibilidades + Demais Haveres – Restos a Pagar Processados)	4.552.716,41	5.935.666,64	8.241.792,25	6.394.192,99
(=) Dívida Consolidada Líquida	**-4.229.554,48**	**-5.649.336,42**	**-7.254.378,78**	**-5.441.575,96**
Receita Corrente Líquida	**16.838.000,43**	**17.077.950,80**	**17.455.457,98**	**17.569.728,73**

[1] RGF – Anexo 2 (LRF, art, 55, inciso I, alínea "b")

% da DC sobre a RCL	1,96	1,71	5,74	5,50
% da DCL sobre a RCL	-25,71	-33,67	-42,16	-31,42

Quadro – Divida Consolidada Líquida

O quadro demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida demonstra que as disponibilidades financeiras mais os haveres financeiros menos Restos a Pagar Processados verificados no exercício são superiores a dívida estando de acordo com o índice estabelecido pela resolução do Senado Federal.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 167, III da CF/88

Demonstrativo	No Período	Até o Período
Apuração	Valor	% Sobre RCL
Receita Corrente Líquida	17.569.728,73	-
Total Considerado para Fins de Apuração	**738.652,71**	**4,26%**
Limite Geral Definido por Resolução	2.771.428,19	16,00%
Limite de Alerta	2.494.285,37	14,40%

a) Demonstrativo das metas fiscais, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

METAS FISCAIS

As Metas Fiscais referidas são aquelas fixadas no anexo de metas fiscais, o qual faz parte da Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo compatibilizado na Lei Orçamentária Anual, a saber: metas anuais de receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e montante da dívida pública. Na sequência apresenta-se uma análise das metas fiscais.

ÍTEM	PREVISTO META FIXADA NA LDO	REALIZADO EXECUÇÃO 2020	VARIAÇÃO DIFERENÇAS
RECEITA TOTAL	17.823.560,72[2]	20.770.365,91	2.946.805,19
RECEITAS PRIMÁRIAS(I)	17.633.560,72	19.247.898,89	1.614.338,17
DESPESA TOTAL	18.747.640,00[3]	22.480.584,54[4]	3.732.944,54
DESPESAS PRIMARIAS (II)	18.550.090,00	22.021.069,94	3.470.979,94
RESULTADO PRIMÁRIO(III)=(I-II)	(916.529,28)[5]	1.399.714,00	483.184,72
RESULTADO NOMINAL	296.650,72[6]	1.678.962,07	1.382.311,35
DIVIDA PUBLICA CONSOLIDADA	133.971,29	952.617,03	818.645,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	(1.799.043,07)[7]	(-5.441.575,96)[8]	(3.642.532,89)

Quadro – Metas Fiscais(LRF, art 4º, §1º)

[2] Conforme previsto nas Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício de 2020. (art. 13 – Lei 101/00).
[3] *Conforme previsto no Cronograma Mensal de Desembolso (art. 8º – Lei 101/00).*
[4] *Despesa* Empenhada
[5] *Resultado Primário previsto para o exercício de 2020.*
[6] *Resultado Nominal previsto para o exercício de 2020.*
[7] *Valor previsto na LDO para o final do Exercício de 2020.*
[8] *Saldo da dívida até o final do sexto bimestre de 2020.*

X – Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e Art. ; do ADCT:

APLICAÇÃO DE RECURSOS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO

O Município aplicou 19,05 % da receita resultante de impostos e transferências em saúde e 25,81% na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, superando os limites mínimos previstos na Constituição Federal.

No exercício de 2020 o Município de Peritiba teve retido 20% da parte do FPM, ICMS, ICMS sobre Exportações, 2.556.279,61, o retorno que é calculado pelo número de alunos foi de R$ 1.671.759,14. Representou uma perda de R$ 884.520,47, valor este repassado para alunos de Municípios com maior número de alunos, esse fator tem acontecido com a maioria dos pequenos Municípios. Assim 66,68 % das receita foram aplicadas na remuneração dos profissionais do magistério, superando o definido no art. 22 da Lei Federal n° 11.494/2007
Apesar da diminuição das despesas na educação ocasionadas pela suspensão das aulas presenciais, a folha da secretaria da educação tem um peso significativo sobre o total gasto, cumprindo assim os índices constitucionais.

GASTOS COM SAÚDE – 15%

Despesas com saúde no exercício de 2020:
Dispõe o Artigo 77 do Ato de disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimo aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:
III – no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

No período de Janeiro a Dezembro de 2020 a arrecadação de impostos, transferências constitucionais do Estado e da União, divida ativa, juros e multas tributárias, somam R$ 13.882.129,28. A aplicação obrigatória de 15% da Receita é de R$ 2.082.319,39, tendo sido aplicado o total de R$ R$ 2.644.387,62 de recursos próprios, perfazendo um superávit de aplicação a maior de R$ 562.068,23, representando 19,04% das receitas de impostos e transferências.

XI - Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

Município de Peritiba
Rua Frei Bonifácio, 63 - Centro - 89.750-000 - Peritiba/ SC
CNPJ: 82.815.085/0001-20 Fone: (49) 3453-1122 prefeitura@peritiba.sc.gov.br
http://www.peritiba.sc.gov.br

Usuário: Adriana Boll	Chave de Autenticação Digital 1391-3443-130	Página 1 / 1

Despesas por Modalidade - Anexo II, Item XI

Valores em R$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Modalidade	Despesa Liquidada			Total (a+b+c)
	Obras e Serviços de Engenharia (a)	Compras (b)	Contratação de Serviços (c)	
Concorrência	1.238.936,09	0,00	0,00	1.238.936,09
Tomada de Preços	1.275.868,39	0,00	346.627,43	1.622.495,82
Convite	0,00	0,00	0,00	0,00
Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
Pregão Presencial	0,00	2.148.759,21	712.649,50	2.861.408,71
Pregão Eletrônico	0,00	205.993,02	44.463,16	250.456,18
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	0,00	122.151,15	61.420,29	183.571,44
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	0,00	9.832,00	161.884,29	171.716,29
Inexigibilidade de Licitação	0,00	3.235,55	179.325,52	182.561,07
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)				
Leilão	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	27.133,70	16.200,00	43.333,70
Credenciamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**2.514.804,48**	**2.517.104,63**	**1.522.570,19**	**6.554.479,30**

XII – Informação sobre o quantitativo de servidores efetivos na administração direta e indireta e em comissões não integrantes do quadro efetivo.

Servidores efetivos em 31/12/2020	Servidores Comissionados em 31/12/2020	Inativos/Pensionistas em 31/12/2020
121	0	11
Servidores temporários em 31/12/2020	Agentes Políticos em 31/12/2019	TOTAL
14	00	146

XIII - Informação sobre o quantitativo de contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, Constituição Federal), na administração direta e indireta, indicando as normas legais autorizativas, com indicação do valor anual;

Facultada a informação conforme Portaria N.TC-06/2021.

XIV - Informação sobre o quantitativo de contratos de estágio com indicação dos valores mensal e anual;
Sem estagiários no exercício de 2020.

XV - Informações referentes aos contratos de terceirização de mão de obra na administração direta e indireta, com detalhamento dos postos de trabalho, respectivas funções e valores mensal e anual;

Facultada a informação conforme Portaria N.TC-06/2021

XVI - Demonstrativo dos gastos com divulgação, publicidade e propaganda por meio de contratos de prestação de serviços dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

Demonstrativo dos Gastos com Divulgação e Publicidade	
Discriminação	**Despesa Liquidada**
Despesa com publicidade legal (publicação de leis, atos administrativos, licitações, etc)◎	30.250,52
Demais despesas com publicidade e divulgação contratadas com terceiros (campanhas de esclarecimentos, divulgação de eventos, divulgação ou publicidade de programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos).	48.202,24
TOTAL	**78.452,76**

XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes:

Relação de Convênios 2020

Ente Federativo	Orgão/Entidade Concedente	Nº Convênio/Processo	Data Assinatura	Valor Previsto para Exercício	Valor Recebido	Valor a Receber	Despesas Liquidadas	Restos a Pagar do Convênio

União	Ministerio do Desenv Regional	906300	30/12/2020	238.856,00		238.856,00		
Pavimentacao asfaltica em rua(s) do perimetro urbano do Municipio de Peritiba/SC.								
União	Ministerio do Desenv Regional	897296	**31/12/2019**	234.833,66	226.206,00	0,00	236.000,00 Engepeças	
Aquisicao de maquina para o Municipio de Peritiba/SC.								
Estado	Fundo Estadual de Saúde	2019TR001664	06/02/2020	179.015,00	149.996,67	0,00		
Aquisição de veiculo tipo van ou minibus para o Município de Peritiba/SC com a finalidade de oferecer melhor assistência e mantendo o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Estado	Secretaria de Educação	2019TR001471	06/01/2020	218.994,90	199.986,14	0,00	199.986,14	
Adquirir equipamentos e mobiliários para as escolas municipais visando adequar a infraestrutura escolar existente, melhorando a qualidade da educação.								

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho:

a) Pandemia pelo coronavírus (Covid-19) Com a decretação de estado de calamidade pública pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo n° 06 de 20/03/2020 relacionadas à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19), os estados e município também fizeram seus atos, considerando os impactos gerados pela pandemia em todos os entes.

   Nesta Municipalidade inicialmente houve a decretação de Situação de Emergência conforme Decreto n° 58/2020 de 30/03/2020, seguindo-se para o Decreto de Calamidade Pública sendo de n° 177 de 23/10/2020.

   Com a situação econômica catastrófica que se anunciava pela paralização do comércio, a freada do consumo e a consequente diminuição da atividade industrial, afetando diretamente a arrecadação dos municípios, houve a busca pelo contingenciamento de despesas pensando na crise que se iniciaria e no aumento de despesas que seriam necessárias para o enfrentamento do coronavírus, principalmente na área de saúde.

   O Município realizou a doação de cestas básicas para as famílias do Bolsa Familia, auxílios diversos para o Grupo Circense "Circo POP Star" instalado na Rua do Comércio, Centro, Peritiba-SC., kits de higiene e limpeza a toda população o que acabou por socorrer muitas famílias necessitadas.

   A Lei Federal nº 13.979/2020 que dispõem sobre medidas de enfrentamento à pandemia da COVID 19 no âmbito das licitações e contratações com o poder público determina em seu artigo 4, § 2º que todas as aquisições relacionadas à

Covid 19 devem estar disponibilizadas nos sites oficiais dos entes federados. Sendo assim encaminhamos o link de acesso as licitações, contratos e compras relacionadas à Covid 19 no Município:
https://www.peritiba.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/142037

https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/peritiba/portal

Através dos repasses do Governo Federal decorrentes do COVID e da LC n.º173/2020 no valor de R$ 754.230,42 e do Governo Estadual o valor de 19.132,65**,** houve o equilíbrio das contas, não tendo sido suficiente para atingir o valor esperado de arrecadação de recursos ordinário, mas abrandou a situação difícil. Os repasses do Governo Estadual e Federal destinados exclusivamente ao enfrentamento do coronavírus também acabaram sendo importantes, de modo que o Município de Peritiba encerrou o exercício de 2020 financeiramente bem, com saldo superavitário.

Quanto à questão de saúde, houveram 138 casos confirmados de contágio pelo coronavírus e apenas um óbito até a data de 31/12/2020, representando 5% da população total do Município.

b) Estiagem

Os baixos índices de precipitação de chuva registrados no Município se intensificaram em 2020 e houve redução da disponibilidade de águas superficiais em todos os cursos hídricos, com ênfase para a área rural onde rios, lajeados e córregos reduziram a vazão, além do registro de fontes que secaram e, na área urbana, o Município de Peritiba tem insuficiência no abastecimento de água, principalmente nos períodos de estiagens onde o fluxo de água do rio reduz significativamente e as condições do mesmo não são favoráveis, e também por haver indústrias em torno da atual fonte de captação de água, e outros contaminantes obrigando a CASAN a estabelecer estratégias para garantir o abastecimento à população que é um poço profundo, porém este poço até o momento está sendo usado periodicamente devido a escassez de chuva e não termos outra opção de água, porém a mesma não está canalizada, tal condição compromete o abastecimento humano.

O período prolongado sem precipitação significativa de chuva acentuou também a falta de água principalmente para a área rural, bem como com a escassez de chuva a expectativa de produção foi reduzida e o plantio retardado dificultando por consequência o plantio da segunda safra, visto que o período de escassez justamente ocorreu quando do plantio, ocasionando perdas na germinação e no atraso dos tratos culturais. A repercussão sobre a arrecadação municipal desse período trará impacto nos anos de 2022 e 2023, quando o valor adicionado do exercício de 2020 será utilizado para cálculo do IPM.

XX - Demonstrativo dos valores arrecadados decorrentes de decisões do Tribunal de Contas que imputaram débito a responsáveis, individualizados por título, com indicação das providências adotadas em relação aos títulos pendentes de execução para ressarcimento ao erário:
Facultada a informação conforme Portaria N.TC-06/2021

XXI – Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) n° 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME):

Segue O link https://www.peritiba.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/144696
contendo os dados (Relatório Monitoramento - Versão 2020) relativo a Lei Municipal n.º2032/2015 de 02 de junho de 2015.

Estamos cumprindo as Metas do Plano Nacional de Educação bem como do Plano Municipal de Educação. O Plano Municipal é monitorado constantemente.

XXII - outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas.
No ano de 2020 foram atendidas todas as solicitações do TCE SC.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.
Salvo maior Juízo,
É o parecer.

Peritiba/SC em 19 de abril de 2021.

ADRIANA BOLL
Auditora de Controle Interno